

LEI N° 1.655, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~ELEVA O LIMITE DE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR DE QUE TRATA
O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N° 1.606
DE 26/11/86 (ORÇAMENTO
MUNICIPAL).~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevado o índice limite de abertura de crédito suplementar de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº 1.606 de 26/11/86 (Orçamento Municipal), para 40% (quarenta por cento), respeitado o disposto na Lei de nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 30 de novembro de 1987.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.